

Número do Documento: 1507967

**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior**  
**Universidade Estadual do Ceará – UECE**  
**Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva – SODC**





4) Declaração do interessado de que está ciente das normas do PAD, o qual dispõe sobre o respectivo regime de trabalho cumulado com a GDE a ser excluída.

Art. 9º Os casos omissos nesta Resolução serão decididos pelo CONSU, ouvidos o Colegiado de Curso, o Conselho de Centro ou de Faculdade, o DEPEs e a CPPD.

Art. 10. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, nos termos da lei.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**, em Fortaleza-CE, 02 de junho de 2014.

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio  
Reitor da UECE